



00347/FRM

DESPACHO

PND-57/2022

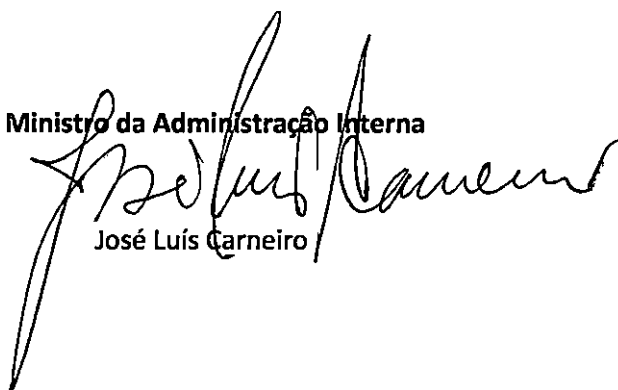
Visto nesta data.

Os presentes autos tiveram a sua génese no processo de inquérito tramitado pela IGAI, no seguimento da ocorrência policial de dia [REDACTED] (data) [REDACTED] (localidade), em que, alegadamente, os elementos policiais envolvidos (e que de seguida se identificam) fizeram uso excessivo de meios coercivos contra um cidadão que, nas artérias [REDACTED] (localidade), de forma ameaçadora importunava transeuntes que circulavam naquele mesmo local. Concluído o processo disciplinar, e considerando os autos, o relatório do Senhor Instrutor [REDACTED] (referência), o Despacho da Senhora Inspetora-Geral da IGAI de 08/11/2022, seus termos e fundamentos, com os quais concordo, determino o **ARQUIVAMENTO** do presente processo disciplinar, instaurado aos Agentes da Polícia de Segurança Pública: [REDACTED] (identificação) e [REDACTED] (identificação).

Remeta-se o processo à Senhora Inspetora-Geral da IGAI e comunique-se o presente despacho de arquivamento ao Senhor Diretor Nacional da PSP, que notifica os identificados Agentes, nos termos legais.

30 de novembro de 2022

O Ministro da Administração Interna



José Luís Carneiro